



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

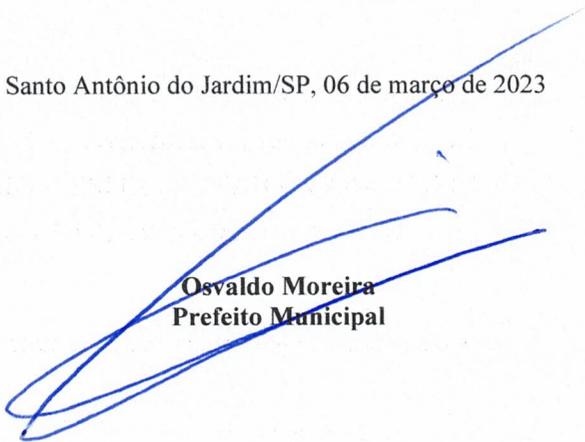
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 048/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 09/03/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 06 de março de 2023

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

**OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.**

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Software para administração escolar contendo todos os requisitos do Termo de referência que está anexo na pasta  
Dispensa de licitação nº 48/2023 no endereço eletrônico  
<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

**3. JUSTIFICATIVA**

A rede municipal de educação está em busca de novos métodos e meios gerenciais afim de aprimorar a gestão da educação municipal no atendimento ao cidadão e seus servidores, enquadrando assim às exigências da Lei de responsabilidade fiscal e das leis que regulam as atividades da gestão pública municipal de ensino, aperfeiçoando seus processos operacionais e aumentando sua eficiência.

**4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto a ser contratado, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para implantação do sistema mais parcelas de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais) /mensal.

**5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)  
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.  
Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

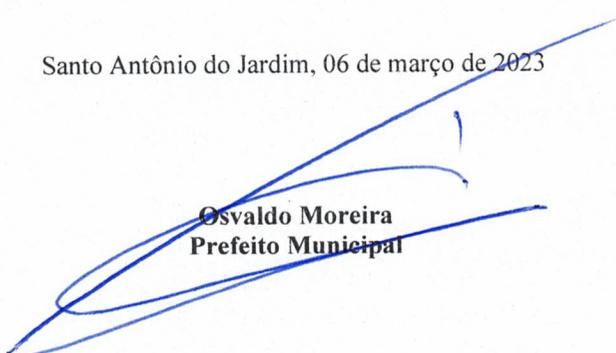
**6. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

**7. RESULTADO DO PROCESSO:**

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 06 de março de 2023

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**